



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO - ERECHIM

RESOLUÇÃO Nº 9/2024 - CCCBB - ER (10.44.05.31)

Nº do Protocolo: 23205.034808/2024-75

Erechim-RS, 04 de dezembro de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 9/CCCBB-ER/UFFS/2024**

Estabelece fluxo para distribuição de orientações acadêmicas do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Bacharelado

A Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Bacharelado do *Campus* Erechim, da Universidade Federal da Fronteira Sul -UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando,

a - a decisão do Colegiado do Curso, registrada Ata nº 11/2024 - CCCBB-ER, da 8ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2024;

b - a necessidade de estabelecer o fluxo para distribuição de orientações acadêmicas do Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), *campus* Erechim, em conformidade com a Seção I - Da Orientação Acadêmica, do Regulamento da Graduação - Anexo I da RESOLUÇÃO Nº 40/CGAE/CONSUNI/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o fluxo para distribuição de orientações acadêmicas do Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado, conforme segue:

I - No primeiro semestre de cada ano, a Coordenação do Curso realiza consulta sobre a disponibilidade dos docentes do Domínio Específico para atuarem como orientadores acadêmicos dos discentes do Curso.

II - Poderão atuar como orientadores acadêmicos docentes do domínio específico que ministraram disciplinas no Curso nos últimos dois anos.

**Art. 2º** Após o recebimento das autoindicações dos docentes, a Coordenação do Curso promove uma reunião geral do Curso para, entre outros assuntos, esclarecer aos alunos o que é a orientação acadêmica e apresentar os orientadores acadêmicos disponíveis para escolha.

I - Após a reunião, a Coordenação do Curso consulta os discentes sobre interesse em aderir à orientação acadêmica e indicar possíveis orientadores.

II - Cada aluno deve indicar se deseja orientação acadêmica e, em caso positivo, deve indicar até três docentes, em ordem de prioridade, como potencial orientador acadêmico.

**Art. 3º** Com base no número de discentes interessados, e nas prioridades indicadas, a Coordenação do Curso fará a distribuição dos discentes entre os orientadores acadêmicos disponíveis.

I - Sempre que possível, deve-se tentar uma distribuição equilibrada no número entre os potenciais orientadores acadêmicos.

II - Sugere-se que um orientador acadêmico não tenha mais que 5 (cinco) discentes por turma e não mais que 15 (quinze) no total. Os quantitativos podem variar de acordo com o número de orientadores e discentes interessados.

III - A distribuição proposta deve ser validada pelos orientadores e discentes e, posteriormente, aprovada em Colegiado.

**Art. 4º** Substituições e/ou desistências na relação de orientação acadêmica podem ocorrer a qualquer momento, mediante solicitação do discente ou do docente.

I - A Coordenação do Curso receberá as solicitações e promoverá o ajuste necessário de acordo com as indicações de disponibilidade de docentes e as indicações de potenciais orientadores acadêmicos dos discentes.

II - Cabe ao Colegiado aprovar as solicitações de substituição e/ou de desistência.

**Art. 5º** A orientação acadêmica, nos moldes propostos, será feita em caráter experimental e deverá ser reavaliada na metade do segundo semestre de 2025.

**Art. 6º** As atribuições dos orientadores acadêmicos estão previstas no Regulamento da Graduação.

**Art. 7º** Questões não previstas nesta resolução serão tratadas em reunião do Colegiado do Curso.

**Art. 8º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Bacharelado do Campus Erechim, 8ª Reunião Ordinária, em Erechim/RS, 18 de novembro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 04/12/2024 09:54)*

DANIEL GALIANO

COORDENADOR DE CURSO

CCCBB - ER (10.44.05.31)

Matrícula: ###123#6

